



# Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234  
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre desconto para pagamento de IPTU do exercício de 2022, e dá outras providências.”*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, com vencimento no exercício de 2022, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2022, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor constante no respectivo carnê.

Parágrafo Único. Para os pagamentos realizados após esta data não serão concedidos descontos.

**Art. 2º** Em caso de pagamento do IPTU após 31/12/2022, incidirá sobre o valor principal até a data do efetivo pagamento, correção monetária, juros e multa conforme dispostos no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 18 de novembro de 2022.

  
**João Batista Terto da Cunha**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 18/11/22

